



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2039/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ACACIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, com a inclusão do seguinte item orçamentário:

07- SECRETARIA MUN DE SAÚDE E BEM ESTAR;

01- Fundo Municipal de Saúde;

PROJETO: 0701.10.301.0010.1.029

4.4.59.52-108-Equipamento e material permanente.....R\$ 25.000,00

Soma.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO;

01- Depto de Obras e Infra Estrutura;

PROJETO: 0601.15.452.0019.2.020

3.3.90.39-080-Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 25.000,00

Soma.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 07 de Abril de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda

Rua Paraná, 338 - Centro | CEP: 89940-010 | CNPJ: 03.317.045/0001-87
(49) 38420122 | Fax: (49) 38424031 | www.guarujadosul.sc.gov.br